



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº IND 12224 /2017 , DE 2017**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O  
Em 18/10/17  
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA QUADRA 802, CONJUNTO 21, LOCALIZADA EM FRENTE À CASA 01, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a operação Tapa Buraco na Quadra 802, Conjunto 21, localizada em frente à Casa 01, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

### JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo primordial de evitar a ocorrência de graves acidentes na região, a realização do serviço em questão visa contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos e para a qualidade de vida de toda a comunidade.

Sendo assim, a comunidade requer a aprovação com urgência da referente reivindicação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente indicação.

Sala de Sessões, em                      de                      de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**  
Autor.

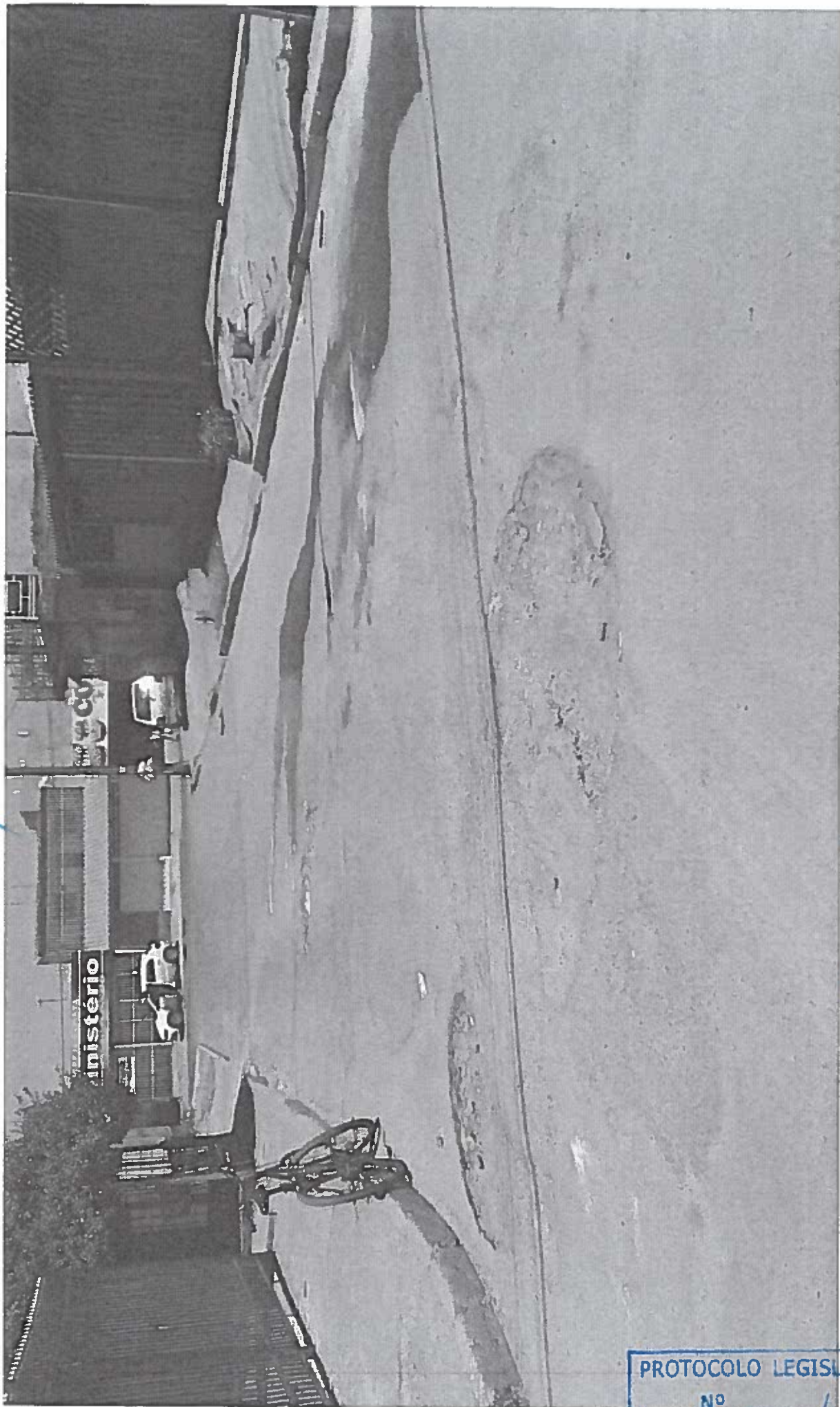
Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 12224 / 2017  
Folha Nº 01 de 10



**Câmara Legislativa do Distrito Federal**  
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902  
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



Q. 202, Conj. 21, em frente à casa 21



Recanto das Emas

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº Nº 12224 / 2017  
Folha Nº 02 de 10

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Nº /  
Fis. Nº



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 18 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12224/2017  
Folha N° 03 de 10.

